



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO E PREÇO

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025
BASE LEGAL	74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “CHICOTE DE LUXO”, NO DIA 15 DE NOVEMBRO PARA A COMEMORAÇÃO DO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.
CONTRATADO	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 09.158.609/0001-68
VALOR CONTRATADO	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
MES DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO /2025

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de seu Secretário o Sr. Lindomar Jose de Oliveira, devidamente nomeado pelo Gestor Municipal, vem apresentar justificativa para contratação, através do seu representante, da Empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 09.158.609/0001-68, para contratação de apresentação artística (show) da Banda “CHICOTE DE LUXO”, para apresentação no **67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, com base no ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).

Considerando que é a lei que determina os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar a licitação, tornando-a inexigível;

Considerando que a Inexigibilidade de Licitação diz respeito às hipóteses em que a competição é inviável, ou seja, quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração;

Considerando que tais hipóteses estão arroladas, exemplificativamente, no art. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, onde a própria redação desse artigo traz implícita a possibilidade de ampliação. Assim, outras suposições que não estão descritas no artigo poderão ocorrer quando comprovadamente se estiver diante de situação que cause a impossibilidade de competição, quer pela particularidade do objeto pretendido pela Administração, quer pela particularidade do contratado a fornecer o bem ou prestar o serviço;

Considerando o dito do Professor Hely Lopes Meirelles ensinando que:

"em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais



interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato";

Considerando, que os interesses municipais na busca do incentivo cultural promovendo shows artísticos, estão sendo atendidos através das escolhas dos artistas citados em processo;

Considerando, que a empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.158.609/0001-68, já está no ramo de atividades pertinentes à realização de shows artísticos e apresenta documentos suficientes para garantir um bom desempenho no tocante a sua apresentação, na cidade de Iaciara para a apresentação artística (show) da Banda “CHICOTE DE LUXO”, para apresentação no **67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, bem como, apresenta preços compatíveis com o praticado em mercado.

Considerando, por fim, que a empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.158.609/0001-68, traz como valor para a apresentação do Artista um montante caracterizado como um valor justo e não abusivo tendo em vista comprovações de preços de apresentações em outros Municípios.

Justifica-se, a contratação direta da empresa de direito privado de razão social SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.158.609/0001-68, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei de Licitações e nº. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de apresentação artística (show) da Banda “CHICOTE DE LUXO”, para apresentação no **67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), foram acostados aos autos do processo contratos anteriores firmados em outros municípios, demonstrando que os valores propostos ao Município de Iaciara estão compatíveis com os valores praticados no mercado para eventos do porte do 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha desta Secretaria Municipal de Administração para a contratação direta da empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 09.158.609/0001-68, para realização de Show Artístico com a Banda “CHICOTE DE LUXO”, para apresentação no **67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, é justificada, fundamentalmente, por se tratar de uma empresa cujo ramo de atividade garante-nos a apresentação dos artistas de interesse do município de Iaciara -Go os quais são consagrados pela opinião pública e crítica especializada de nossa região, gozando de excelente conceito e aceitação



popular, para o evento pretendido por esta Administração, restando comprovada sua reputação e experiência.

Assim sendo, uma vez justificada a escolha desta Secretaria, para a contratação direta, submetemos, o processo ao Senhor Prefeito Municipal para apreciação e emissão de ratificação.

Iaciara –Go, 04 de novembro de 2025

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
GESTOR PÚBLICO DO EXECUTIVO